PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TRABALHO COM AMOR

L E I Nº 1.437/88

de 22 de abril de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir/ no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz$ 384.781,00 / (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um cruzados).

Art. 2º - Esta importância será distribuída, através de/ doação, da seguinte forma: Cz$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzados),/ em favor dos Familiares das Senhoritas RITA MARIA PATRÍCIO, FÁTIMA DA / SILVA e MARIVALDA RIBEIRO DE ALMEIDA, falecidas em acidente automobilístico na Rodovia Fernão Dias. Se destina a pagamento de despesas de funeral. Cz$ 288.781,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um cruzados) em favor da Senhorita BENEDITA VALÉRIA PINTO, que se en-/ contra hospitalizada, em fase de recuperação.

Art. 3º - A importância autorizada pelo Crédito Especial no art. 1º será paga em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a 1ª dia 15 de / abril e a 2ª dia 15 de maio/88.

Art. 4º - Como recursos a abertura do Crédito Especial / autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada pela dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cz$ 384.781,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um cruzados).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Santa Rita do Sapucaí, 22 de abril de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -